



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1420 – 22 de fevereiro de 2023

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 2866/2023 (Dispensa de Licitação nº 001/2023), com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária com remoção e traslado intermunicipal e interestadual por via terrestre e/ou aéreo para atender aos óbitos decorrentes da calamidade pública e notória por conta das fortes chuvas que assolaram o Município de São Sebastião/SP, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2023.

Frederico Schwarz Mazzucca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2023SETUR012

PROCESSO N.º 19525/22

CONTRATADA: PIERBRASIL ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÍER

PRAZO: 18/04/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 137/2022

VALOR: R\$ 455.258,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

DATA: 03/02/2023

ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO, ANDRE DE CARVALHO PAGLIARO PELA CONTRATADA.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7508/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O INSTITUTO VERDESCOLA – CNPJ Nº 07.707.869/0001-10.

OBJETO: ADEQUAÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE FOMENTO 03/2021 E FIXAÇÃO DE VALOR PARA REPASSE REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO APROVADO PELO EDITAL CMDCA 01/2021 COM O OBJETIVO PROMOVER POR MEIO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, A FORMAÇÃO INTEGRAL, O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O SÉCULO XXI, E A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 4 (QUATRO) A 14 (QUATORZE) ANOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MORADORES DAS COMUNIDADES DA COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO. O PROJETO VISA AMPLIAR O REPERTÓRIO DE FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE CONHECIMENTO PARA OS EDUCANDOS E DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS, SOCIOCULTURAIS E SOCIOAMBIENTAIS QUE CONTRIBUAM PARA A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.001.760,77 (DOIS MILHÕES E UM, SETECENTOS E SESENTA MIL REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO SEBASTIÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Nº 8781/2023

Estabelece as diretrizes para o gerenciamento das ações relacionadas à catástrofe ocorrida no Município de São Sebastião.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tragédia que se abateu sobre o Município de São Sebastião decorrentes das fortes chuvas, provocando danos de toda ordem à população;

CONSIDERANDO que os alagamentos e desabamentos ceifaram inúmeras e preciosas vidas, sem contar o lastimável contingente de pessoas feridas e desabrigadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público Municipal está dispendendo todos os esforços na tentativa de atender as necessidades básicas das pessoas mais afetadas com o volume das chuvas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a criação do Comitê de Crise, que deverá ser composto por um Membro de cada Secretaria Municipal, a ser indicado pelo Secretário da Pasta.

Art. 2º. Fica estabelecida a Criação do Comitê de Reconstrução, devendo ser composto por um membro indicado de cada Secretaria Municipal, para atuar em ações conjuntas ao Governo Federal e Estadual a fim de compor a reestruturação viária, habitacional, hídrica e social do Município.

Art. 3º. A Secretaria de Educação caberá:

I - Proceder o replanejamento do calendário escolar em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo;

II - Determinar o funcionamento das atividades escolares, em função das áreas afetadas pelas chuvas.

Art. 4º. O expediente das Secretarias Municipais, fluirá normalmente, restando a cargo dos Secretários Municipais avaliarem a necessidade da realização de home office pelos servidores da pasta.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br